



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus Restinga*

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Restinga durante o período férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o horário de funcionamento do IFRS – Campus Restinga, de 15 a 26 de julho de 2019, conforme segue:

- I. Segundas-feiras das 12h às 18h;
- II. Terças a Sextas-feiras das 08h às 14h;

Art. 2º - SUSPENDER o expediente no dia 19 de julho de 2019 devido ao serviço de dedetização do Campus.

Art. 3º - ESTABELECE que nos dias de matrículas os setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, devem funcionar de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 4º - DELEGAR competência as chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades fora dos horários previstos nessa Portaria.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria 317/2016-IFRS